

**AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
DATA DE ABERTURA**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Palmeira/SC, Sr. Sandro Alex Masselai, por meio da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, Torna Público que fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial nº 05/2020 que ocorreria no dia 21/04/2020 (feriado nacional), designando a referida abertura para o dia 23/04/2020, visando a **“Aquisição de Combustível, óleos, filtros, baterias e produtos de veículos”**. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro. **O Credenciamento será feito a partir das 15h30min do dia 23/04/2020. Abertura da sessão será às 15h50min do mesmo dia.** A presente licitação se dará por REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas no Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira/SC, 08 de abril de 2020. **VIVIANE LOPES GODOY** – Pregoeira